

Decreto nº 4.032, de 24 de abril de 2013.

Altera a redação do § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 4.025, de 09 de abril de 2013.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 77, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e,

Decreta:

Art. 1º. O § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 4.025, de 09 de abril de 2013, que estabelece normas e diretrizes para elaboração, encaminhamento e análise de propostas de projetos de atos normativos e demais assuntos de natureza jurídica de interesse da Administração submetidas ao Poder Executivo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. (...)

(...)

§ 2º. Na hipótese de anteprojeto de lei de iniciativa do Poder Executivo, a Secretaria Municipal de Gestão Pública elaborará a minuta da mensagem.”(NR)

Art. 2º. Permanecem em vigor os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 4.025, de 09 de abril de 2013.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 24 de abril de 2013.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento